

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Relações Institucionais  
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo  
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 50/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 13 de julho de 2020.

**Comunicado SRI/SEGOV nº 50/2020 (1999249)**

Assunto: **Cronograma para Execução - Emendas Impositivas Individuais.**

Anexo: *Comunicado nº 32/2020 - Cronograma para execução das emendas individuais (com finalidade definida) após a superação dos impedimentos de ordem técnica - Orçamento 2020 - RP 6. (1999244)*

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito abaixo os esclarecimentos enviados nesta data aos autores de emendas individuais, acerca do cronograma atinente às emendas individuais executadas exclusivamente no âmbito da Plataforma +Brasil:

"Comunico a Vossa Excelência que, em cumprimento ao art. 7º da Portaria Interministerial nº 43, de 04 de fevereiro do 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibilizou no Portal Plataforma +BRASIL o "COMUNICADO Nº 32 /2020 – NOVO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS (COM FINALIDADE DEFINIDA) APÓS A SUPERAÇÃO DOS IMPEDIMENTO TÉCNICO - ORÇAMENTO 2020- RP 6", que se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/cronograma-emendas-individuais-rp6/comunicado-n-32-2020-novo-cronograma-para-execucao-das-emendas-individuais-com-finalidade-definida-apos-a-superacao-dos-impedimento-tecnico-orcamento-2020-rp-6>, e trata de prazos atinentes às emendas individuais executadas exclusivamente no âmbito da Plataforma +BRASIL."

Atenciosamente,

**MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO**

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 13/07/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1999249** e o código CRC **E68B505D** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)